

Reg. as fls. 20 v.
de livro competente.
Em 27-06-64.
A. Olis - Sec.



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

GOVERNO DO MUNICIPIO

Expediente do dia 27 de junho de 1964.

LEI Nº 71

Abre Crédito Especial.

O Prefeito Municipal de Lagarto

Faço saber que a Câmara de Vereadores desta cidade decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Fica o Poder Executivo Municipal de Lagarto, autorizado a abrir o Crédito Especial da quantia de Cr\$350.000,00 (trezentos e cinquenta mil cruzeiros), para pagamento de auxílio especial ao "Lagarto Esporte Clube", na base de Cr\$50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros) mensais até 31 de dezembro deste ano, iniciando-se em junho corrente.

Art.2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagarto, 27 de junho de 1964.

Rosendo Ribeiro Filho
Prefeito Municipal.

Antônio Xisto dos Santos
Secretário, em comissão.